



PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 34/2024

305
12

Relatório

O Projeto de Lei nº 34/2024 proposto pelo Chefe do Poder Executivo Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Despacho para o exercício de 2025.

Até o momento, os autos são compostos pela Mensagem nº 4, de 30 de agosto de 2024 (fls.02/10), do Projeto de Lei nº 34/2024 (fls. 10-v/247), despacho inicial do Presidente da Câmara (fls. 248), Ata de Reunião da comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas - FOTC (fls.249), Portaria nº 15/2024 (fls.250), Emendas Impositivas (fls.251/265), Ofício nº 00359/2024/GPBCN (fls.266/288), despacho da Presidente da Comissão FOTC (fls.289), parecer técnico da Assessoria Financeira e Contábil (fls.290/300).

É o essencial a relatar.

Fundamentação

O Excelentíssimo Prefeito Municipal encaminha o presente projeto de lei a fim de fixar o orçamento do município para o exercício financeiro referente ao ano de 2025.

Sobre a matéria objeto da proposição, não há dúvidas que o município é competente para legislar a respeito, ante o que dispõe o art. 30, inc. I da CF/88 c/c art.70, inc. II da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho (LOMBD). Outrossim, a iniciativa da proposição compete privativamente ao Prefeito, nos termos do art. 74, inc. II, alínea "h" da LOMBD.

Em sua mensagem de fls. 02/10, o Exmo. Sr. Prefeito esclarece acerca das disposições legais que permeiam o orçamento municipal, bem como apresenta as informações que subsidiaram o planejamento e elaboração da peça orçamentária.

O Poder Executivo estimou as receitas em R\$ 408.300.000,00 (quatrocentos e oito milhões e trezentos mil reais). As despesas foram orçadas no mesmo valor e alocadas nas unidades orçamentárias contidas no Plano Plurianual (PPA).

A proposição apresentada consta em seu art.4º autorização prévia para suplementação de até 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento, o que corresponde a **R\$102.075.000** (cento e dois milhões e setenta e cinco mil reais). Importante ressaltar que o mesmo percentual art.4º da proposição não oneram este limite de suplementações quando se referirem:

a) as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput (25%) deste artigo (art.4º) sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais. As despesas de pessoal e encargos foram orçadas em R\$ 162.945.196,00 (cento e sessenta e dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e seis reais), logo, 25% corresponde ao valor de **R\$ 40.736.299,00** (quarenta milhões, setecentos e trinta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais).



b) as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido neste artigo (art.4º) sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde. O Fundo Municipal de Saúde foi orçado em 110.931.633,08 (cento e dez milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e oito centavos), logo, 25% corresponde ao valor de **R\$27.732.908,27** (vinte e sete milhões e setecentos e trinta e dois mil e novecentos e oito reais e vinte e sete centavos).

c) as suplementações de dotações que tenham como finalidade a execução das Emendas Individuais Impositivas de que trata o artigo 108-A da Lei Orgânica Municipal.

O Poder Executivo providenciou a inserção de dispositivos legais para implementação das emendas individuais impositivas, estabelecidas pelo Art.108-A da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho (LOMBD). Neste ponto, importante relatar que houve apresentação de emendas à proposição a fim de ampliar o permissivo legal para que o Poder Executivo não encontre obstáculos no cumprimento das emendas individuais impositivas. As emendas individuais impositivas fora objeto de emenda regimental e constam como Anexo IV da proposição.

Importante registrar que durante a tramitação da presente proposição o Poder Executivo apresentou o Ofício nº 00359/2024/GPBCN (fls.266/288), no qual informa a necessidade de alteração dos anexos a fim de atender as disposições da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

A Assessoria Financeira e Contábil manifestou às fls.290/300 sobre a proposição apresentadas, bem como a respeito do solicitado pelo Poder Executivo, através do Ofício nº 00359/2024/GPBCN. O setor técnico apresentou relevantes considerações, dentre as quais destacam-se:

1. O Demonstrativo 7 da Lei nº 2.986, de 26 de junho de 2024 – LDO 2025 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, informa a previsão de renúncia de receitas e que a compensação seria a “consideração na estimativa da receita, no entanto não demonstrado no Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo Categoria Econômica (folhas 13 a 18) e no Demonstrativo da Receita -LOA (folha 187) os valores nas deduções da receita código 95 – FUNDEB. Não foram informados valores nas deduções de código 91 – Renúncia, 92 – Restituições, 93 – Descontos concedidos.
2. O caput do artigo 4º do Projeto de Lei 45/2022 estabelece o limite percentual de 25% do valor total do orçamento para ajustes na programação



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

orçamentária através de abertura de créditos suplementares. No entanto o parágrafo primeiro desse artigo exclui suplementações realizadas nas despesas com pessoal e encargos e despesas do Fundo Municipal de Saúde e as suplementações que tenham como finalidade o cumprimento das emendas individuais impositivas. Se somarmos o valor das despesas previstas nessas exceções ao montante permitido no caput desse artigo, poderão ultrapassar o percentual de 40%, o que pode é considerado pelo TCEMG como percentual excessivo de suplementação de dotações.

3. A nova fonte inserida no Projetos de Lei 33/2024, através da solicitação contida no Ofício nº 00359/GPBCN do Poder Executivo (folha 178 do processo), para as despesas com os Benefícios Previdenciários do Tesouro Municipal – Programa 061 - Ação 2181 do BDPREV é a fonte de recurso 1500000 no valor de R\$ 8.710.000,00. A adequação proposta será necessária em atendimento à finalidade da Fonte 804 mencionada na Portaria STN/MF nº 1.181, de 18 de julho de 2024 e ao Comunicado SICOM nº 45/2024 do TCEMG.

Acerca dos apontamentos feitos no Parecer da Assessoria Financeira e Contábil entendo que (1) o Poder Executivo prestou esclarecimento suficientes através do Ofício nº 001/2024/SEPLAG, onde informa que “na referida proposta, foram deduzidos tanto o índice de inadimplência quanto todas as renúncias, como isenções e descontos, seguindo a mesma metodologia aplicada nos orçamentos dos anos anteriores”; (2) em relação ao percentual de autorização para créditos suplementares, entendo que com razão o apontamento realizado pelo setor técnico, pelo que apresento emenda a fim de limitar as autorizações prévias para suplementação em 25%, excetuando-se apenas as suplementações destinadas as emendas impositivas; (3) considerando que o Poder Executivo não apresentou emenda ao Projeto de Lei, mecanismo adequado para alterar proposta legislativa, bem como a necessidade de retificação das planilhas anexas da proposição, apresento as emendas nos termos do Ofício nº 00359/2024/GPBCN, cujo teor é estritamente técnico a fim de atender a Portaria nº STN/MF Nº 1.181/2024 e o Comunicado SICOM Nº 45/2024.

Por fim, ressalta-se que não são possíveis emendas que alterem substancialmente ou gerem despesa, conforme entendimento do Excelso Supremo Tribunal Federal, manifestado no julgamento da ADI nº 4138¹:

O poder de emendar projetos de lei – que se reveste de natureza eminentemente constitucional – qualifica-se como prerrogativa de ordem

¹ ADI 4138, Relator(a): CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 17/10/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-045 DIVULG 06-03-2019 PUBLIC 07-03-2019



político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa. Essa prerrogativa institucional, precisamente por não traduzir corolário do poder de iniciar o processo de formação das leis (RTJ 36/382, 385 – RTJ 37/113 – RDA 102/261), pode ser legitimamente exercida pelos membros do Legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de **reserva de iniciativa**, desde que – **respeitadas as limitações** estabelecidas na Constituição da República – as emendas parlamentares **(a) não importem em aumento da despesa prevista no projeto de lei e (b) guardem afinidade lógica com a proposição original (vínculo de pertinência)**

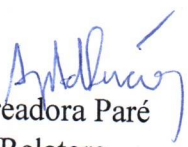
Redação Final

Em relação a Redação Final, foram necessárias emendas para adequação a Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como para correção técnica. As emendas encontram-se anexas a este parecer.

Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 88, II, “a” e 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, entendo que o Projeto de Lei nº 34/2024 é constitucional, legal e atende seus objetivos, bem como possui redação adequada e tramita de forma regimental, sendo meu parecer pela sua aprovação, com a emenda apresentada.

Bom Despacho, 28 de novembro de 2024.


Vereadora Paré
Relatora

309
UP

EMENDAS DO RELATOR

Emenda nº 1	Tipo: Redação (art. 136, V do RI) e Modificativa (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado:	§1º do art. 4º
Justificativa:	A emenda visa adequar o dispositivo ao previsto no art.10, inc. III da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como fixar apenas uma exceção ao disposto no caput.
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Art. 4º (...) §1º Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:	Art. 4º (...) Parágrafo único. As suplementações de dotações que tenham como finalidade a execução das Emendas Individuais Impositivas de que trata o artigo 108-A da Lei Orgânica Municipal não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo.

Emenda nº 2	Tipo: Supressiva (art. 136, I do RI)
Dispositivo alterado:	Incisos I, II e III do art. 4º
Justificativa:	A supressão dos incisos I e II visam limitar a autorização prévia de suplementação em percentual recomendado pelo TCEMG. A supressão do inciso III se dá em razão alteração proposta na emenda 1
Texto do Projeto de Lei	
I – as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais; II – as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido neste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde. III – as suplementações de dotações que tenham como finalidade a execução das Emendas Individuais Impositivas de que trata o artigo 108-A da Lei Orgânica Municipal.	TEXTO SUPRIMIDO

310
M

Emenda nº 3	Tipo: Redação (art. 136, V do RI)
Dispositivo alterado:	§1º do art.8º
Justificativa:	O texto original faz referência a “Proposição”, no entanto, as emendas, após aprovadas, integraram a Lei Orçamentária, razão pela qual se faz a alteração para adequar ao conceito técnico.
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Art. 8º (...) §1º As emendas de que trata o caput deste artigo deverão ser indicadas, de modo segregado, em quadro anexo à Proposição de Lei do Orçamento Anual, com registro individual do número, autor, objeto com descrição completa, valor, órgão executor, dotação orçamentária (Função Programática) e referência.	Art. 8º (...) §1º As emendas de que trata o caput deste artigo deverão ser indicadas, de modo segregado, no Anexo IV desta lei orçamentária, com registro individual do número, autor, objeto com descrição completa, valor, órgão executor, dotação orçamentária (Função Programática) e referência.

Emenda nº 4	Tipo: Aditiva (art. 136, IV do RI)
Dispositivo alterado:	Não há
Justificativa:	O dispositivo acrescentado visa flexibilizar a atuação do Poder Executivo para atender as Emendas Individuais Impositivas apresentadas no Anexo IV
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Art. 8º (...)	Art. 8º (...) §3º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fontes de recursos e criar novas referências de dotação para atender as Emendas Individuais Impositivas constante no Anexo IV.
Emenda nº 5	Tipo: Aditiva (art. 136, IV do RI)
Dispositivo alterado:	Não há
Justificativa:	O dispositivo acrescentado visa flexibilizar a atuação do Poder Executivo para atender as Emendas Individuais Impositivas apresentadas no Anexo IV
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Art. 8º (...)	Art. 8º (...) §4º O Poder Executivo poderá utilizar dotação diversa da constante no Anexo IV desta lei para atender os objetivos informados na Emenda Individual Impositiva.

311
unb

Emenda nº 6	Tipo: Modificativa (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado:	Anexo 02 – Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Justificativa:	A modificação apresentada visa atender a Portaria nº STN/MF Nº 1.181/2024 e o Comunicado SICOM Nº 45/2024
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Pág.01 a 08 do Anexo 02 – Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento) (As páginas do anexo objeto de modificação encontra-se juntada às fls.19/22-v do Projeto de Lei nº 34/2024)	Pág.01 a 08 do Anexo 02 – Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento) (As páginas do anexo que promoverá a modificação encontra-se juntada às fls.272/279 do Projeto de Lei nº 34/2024)

Emenda nº 7	Tipo: Modificativa (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado:	Página 10 do Anexo 02 – Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Justificativa:	A modificação apresentada visa atender a Portaria nº STN/MF Nº 1.181/2024 e o Comunicado SICOM Nº 45/2024
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Página 10 do Anexo 02 – Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão) (As páginas do anexo objeto de modificação encontra-se juntada às fls.27-v do Projeto de Lei nº 34/2024)	Página 10 do Anexo 02 – Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão) (As páginas do anexo que promoverá a modificação encontra-se juntada às fls.280 do Projeto de Lei nº 34/2024)

Emenda nº 8	Tipo: Modificativa (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado:	Página 28 do Anexo 02 – Despesa Seg. Cat. Econômica (Órg. Unid.)
Justificativa:	A modificação apresentada visa atender a Portaria nº STN/MF Nº 1.181/2024 e o Comunicado SICOM Nº 45/2024
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Página 28 do Anexo 02 – Despesa Seg. Cat. Econômica (Órg. Unid.) (As páginas do anexo objeto de modificação encontra-se juntada às fls.42 do Projeto de Lei nº 34/2024)	Página 28 do Anexo 02 – Despesa Seg. Cat. Econômica (Órg. Unid.) (As páginas do anexo que promoverá a modificação encontra-se juntada às fls.281 do Projeto de Lei nº 34/2024)

Emenda nº 9	Tipo: Modificativa (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado:	Página 97 do Anexo 02 – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Justificativa:	A modificação apresentada visa atender a Portaria nº STN/MF Nº 1.181/2024 e o Comunicado SICOM Nº 45/2024
Texto do Projeto de Lei	Emenda

312
mk

Página 97 do Anexo 02 – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)	Página 97 do Anexo 02 – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
(As páginas do anexo objeto de modificação encontra-se juntada às fls.92 do Projeto de Lei nº 34/2024)	(As páginas do anexo que promoverá a modificação encontra-se juntada às fls.282 do Projeto de Lei nº 34/2024)

Emenda nº 10	Tipo: Modificativa (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado:	Página 100 do Anexo – Despesas por Natureza da despesa
Justificativa:	A modificação apresentada visa atender a Portaria nº STN/MF N° 1.181/2024 e o Comunicado SICOM N° 45/2024
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Página 100 do Anexo – Despesas por Natureza da despesa (As páginas do anexo objeto de modificação encontra-se juntada às fls.152 do Projeto de Lei nº 34/2024)	Página 100 do Anexo – Despesas por Natureza da despesa (As páginas do anexo que promoverá a modificação encontra-se juntada às fls.283 do Projeto de Lei nº 34/2024)

Emenda nº 11	Tipo: Modificativa (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado:	Página 18 do Anexo 06 – Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Justificativa:	A modificação apresentada visa atender a Portaria nº STN/MF N° 1.181/2024 e o Comunicado SICOM N° 45/2024
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Página 18 do Anexo 06 – Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária) (As páginas do anexo objeto de modificação encontra-se juntada às fls.164-v do Projeto de Lei nº 34/2024)	Página 18 do Anexo 06 – Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária) (As páginas do anexo que promoverá a modificação encontra-se juntada às fls.284 do Projeto de Lei nº 34/2024)

Emenda nº 12	Tipo: Modificativa (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado:	Página 7 do Anexo 07 – Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Justificativa:	A modificação apresentada visa atender a Portaria nº STN/MF N° 1.181/2024 e o Comunicado SICOM N° 45/2024
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Página 7 do Anexo 07 – Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação (As páginas do anexo objeto de modificação encontra-se juntada às fls.168-v do Projeto de Lei nº 34/2024)	Página 7 do Anexo 07 – Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação (As páginas do anexo que promoverá a modificação encontra-se juntada às fls.285 do Projeto de Lei nº 34/2024)



Emenda nº 13	Tipo: Modificativa (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado:	Página 10 do Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Justificativa:	A modificação apresentada visa atender a Portaria nº STN/MF N° 1.181/2024 e o Comunicado SICOM N° 45/2024
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Página 10 do Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos (As páginas do anexo objeto de modificação encontra-se juntada às fls.180 do Projeto de Lei nº 34/2024)	Página 10 do Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos (As páginas do anexo que promoverá a modificação encontra-se juntada às fls.286 do Projeto de Lei nº 34/2024)

Emenda nº 14	Tipo: Modificativa (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado:	Página 30 do Anexo LOA - Demonstrativo da Despesa
Justificativa:	A modificação apresentada visa atender a Portaria nº STN/MF N° 1.181/2024 e o Comunicado SICOM N° 45/2024
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Página 30 do Anexo LOA - Demonstrativo da Despesa (As páginas do anexo objeto de modificação encontra-se juntada às fls.202-v do Projeto de Lei nº 34/2024)	Página 30 do Anexo LOA - Demonstrativo da Despesa (As páginas do anexo que promoverá a modificação encontra-se juntada às fls.287 do Projeto de Lei nº 34/2024)

Emenda nº 15	Tipo: Modificativa (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado:	Página 83 do Anexo LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Justificativa:	A modificação apresentada visa atender a Portaria nº STN/MF N° 1.181/2024 e o Comunicado SICOM N° 45/2024
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Página 83 do Anexo LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa (As páginas do anexo objeto de modificação encontra-se juntada às fls.245 do Projeto de Lei nº 34/2024)	Página 83 do Anexo LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa (As páginas do anexo que promoverá a modificação encontra-se juntada às fls.288 do Projeto de Lei nº 34/2024)

Emenda nº 16	Tipo: Aditiva (art. 136, IV do RI)
Dispositivo alterado:	Não há
Justificativa:	O Anexo IV a ser acrescentado presta-se a possibilitar o cumprimento do art.8º da proposição, bem como para garantir o cumprimento do disposto no art.108-A da Lei Orgânica Municipal. <i>Por se tratar de anexo, o texto acrescido encontra-se nas páginas seguintes, de forma a garantir melhor compreensão.</i>



314
M



Anexo IV – Emendas Individuais Impositivas

315
Jm

EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

VEREADORA AUTORA: Sildete Aparecida de Souza Silva

					ART.9º, INC. VII DA LEI Nº 2.986/2024	
Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO
1	Subvenção social destinada a ADSBD - Associação dos Doadores de Sangue de Bom Despacho para investimento em infra estrutura.	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2129.44504100	1415	99.446,35	Pacientes que necessitem de transfusão de sangue
2	Aquisição de materiais permanentes destinado as atividades do CREAS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.002.000.0008.0244.0023.2057.44905200	Sem REF. (fonte 150)	20.000,00	População que está em situação de risco social ou pessoal decorrente da violação de direitos
3	Subvenção social destinada a Associação Bondespachense de Proteção aos Animais para despesas de custeio	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0305.0048.2132.33504300	1475	20.446,35	Prevenção de endemias para população em geral
4	Celebração de Termo de Fomento com a Associação Beneficente Espaço Amizade (CNPJ 14.965.947/0001-41), objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.002.000.0008.0244.0027.2067.33504300	536	39.000,00	População que está em situação de risco social ou pessoal decorrente da violação de direitos e prevenção de risco pessoal e social.

316
CM

5	Subvenção social destinada a Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Bem Viver para execução do serviço socioassistencial direcionado a recuperação de pessoas com dependência química.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.002.000.0008.0244.0027.2067.33504300	536	20.000,00	Pessoas com dependência química
			TOTAL		198.892,70	

EMENDAS INDIVIDUAIS – SAÚDE

Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO
1	Aquisição de materiais permanentes destinado as atividades da UBS Divina Tomásia	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0301.0047.2122.44905200	Sem REF. (fonte 150)	99.446,35	Usuários do SUS
2	Aquisição de materiais permanentes destinado as atividades da UBS São Bento	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0301.0047.2122.44905200	Sem REF. (fonte 150)	99.446,35	Usuários do SUS
			TOTAL		198.892,70	

VEREADOR AUTOR: Éder Deivid da Silva

ART.9º, INC.VII DA LEI Nº 2.986/2024						
Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO
1	Repasse financeiro destinado ao Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus para custeio (exceto despesa com pessoal e encargos) do atendimento aos usuários do SUS	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2127.33504100	Sem REF. (fonte 150)	198.892,70	Pacientes do SUS

317
CM

EMENDAS INDIVIDUAIS – SAÚDE

Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO
1	Repass financeiro destinado ao Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus para custeio (exceto despesa com pessoal e encargos) do atendimento aos usuários do SUS	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2127.33504100	Sem REF. (fonte 150)	198.892,70	Pacientes do SUS

VEREADOR AUTOR: Marco Antônio Francelino

ART.9º, INC.VII DA LEI Nº 2.986/2024						
Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO
1	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Clube Esporte Recreativo, objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.33504100	928	37.778,54	Crianças, jovens e atletas amadores
2	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Ipiranga Futebol Clube, objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.33504100	928	37.778,54	Crianças, jovens e atletas amadores
3	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Associação Atlética de Bom	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.33504100	928	37.778,54	Crianças, jovens e atletas amadores

318
CM

	Despacho (CNPJ 19.885.532/0001-81), objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio.					
4	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Cristalino Esporte Clube, objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.33504100	928	37.778,54	Crianças, jovens e atletas amadores
5	Celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Reinadeiros de Bom Despacho, objetivando a realização da Festa do Reinado.	Secretaria Municipal de Cultura	05.003.000.0013.0391.0014.2037.33504100	310	37.778,54	População em geral
6	Celebração de Termo de Fomento com a Liga Municipal de Desportos de Bom Despacho, objetivando a realização dos campeonatos municipais	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2095.33504100	918	10.000,00	Criança, adolescente e atletas amadores do município
TOTAL					198.892,70	

EMENDAS INDIVIDUAIS – SAÚDE

Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO
1	Repasse financeiro destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para execução do serviço socioassistencial direcionado ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas respectivas famílias	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2127.33504100	Sem REF. (fonte 150)	150.000,00	Pessoas portadoras de deficiência

319
JMK

2	Contratação de fornecedor para a oferta de sessões de equoterapia aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2129.33903900	1399	48.892,70	Pacientes do SUS
			TOTAL		198.892,70	

VEREADOR AUTOR: Vinícius Pedro Tavares de Araújo

					ART.9º, INC.VII DA LEI Nº 2.986/2024	
Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO
1	Subvenção social destinada a Asilo São José para execução do serviço socioassistencial direcionado às pessoas idosas em situação de risco social e/ou pessoal	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.002.000.0008.0244.0027.2067.33504300	536	49.723,19	Pessoas idosas em situação de risco social e/ou pessoal
2	Subvenção social destinada a ABAP- Aliança Bondespachense de Assistência e Promoção para execução do serviço socioassistencial direcionado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.002.000.0008.0244.0027.2067.33504300	536	49.723,17	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social
3	Subvenção social destinada a Associação Bondespachense de Proteção aos Animais para despesas de custeio	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0305.0048.2132.33504300	1475	49.723,17	Prevenção de endemias para população em geral
4	Subvenção social destinada a Associação dos Deficientes de Bom Despacho para despesas de custeio	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.002.000.0008.0244.0027.2067.33504300	536	49.723,17	Pessoas portadoras de deficiência

320
m

	TOTAL	198.892,70	
--	--------------	-------------------	--

EMENDAS INDIVIDUAIS – SAÚDE

Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO
1	Repasse financeiro destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para execução do serviço socioassistencial direcionado ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas respectivas famílias	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2127.33504100	Sem REF. (fonte 150)	99.446,35	Pessoas portadoras de deficiência
2	Repasse financeiro destinada a ADSBD - Associação dos Doadores de Sangue de Bom Despacho para investimento em infra estrutura.	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2129.44504100	1415	99.446,35	Pacientes que necessitem de transfusão de sangue
TOTAL					198.892,70	

VEREADORA AUTORA: Aparecida Adriana Lúcio

					ART.9º, INC.VII DA LEI Nº 2.986/2024	
Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO
1	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Operário Futebol Clube, objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.33504100	928	10.000,00	Crianças, jovens e atletas amadores

2	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Associação Atlética de Bom Despacho (CNPJ 19.885.532/0001-81), objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.33504100	928	20.000,00	Crianças, jovens e atletas amadores
3	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Clube Esporte Recreativo, objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.33504100	928	10.000,00	Crianças, jovens e atletas amadores
4	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Fomarine Esporte Clube, objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.33504100	928	35.000,00	Crianças, jovens e atletas amadores
5	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Fomarine Esporte Clube, objetivando o repasse financeiro para aplicação em investimento de infra estrutura	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.44504100	935	48.892,70	Crianças, jovens e atletas amadores
6	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Cristalino Esporte Clube, objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.33504100	928	20.000,00	Crianças, jovens e atletas amadores
7	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Ipiranga Futebol Clube, objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.33504100	928	10.000,00	Crianças, jovens e atletas amadores

8	Subvenção social destinada a Asilo São José para execução do serviço socioassistencial direcionado às pessoas idosas em situação de risco social e/ou pessoal	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.002.000.0008.0244.0027.2067.33504300	536	20.000,00	Pessoas idosas em situação de risco social e/ou pessoal
9	Subvenção social destinada a Associação dos Deficientes de Bom Despacho para despesas de custeio	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.002.000.0008.0244.0027.2067.33504300	536	15.000,00	Pessoas portadoras de deficiência
10	Celebração de Termo de Fomento com Associação Civil Coral Voz e Vida de Bom Despacho, objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio dos consertos a serem ofertados para toda a população Bom Despachense.	Secretaria Municipal de Cultura	05.002.000.0013.0392.0015.2039.33504100	279	10.000,00	População Bom Despachense
TOTAL					198.892,70	

EMENDAS INDIVIDUAIS – SAÚDE

Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO
1	Repasse financeiro destinada a ADSBD - Associação dos Doadores de Sangue de Bom Despacho para investimento em infra estrutura.	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2129.44504100	1415	48.892,70	Pacientes que necessitem de transfusão de sangue
2	Repasse financeiro destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para execução do serviço socioassistencial direcionado ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2127.33504100	Sem REF. (fonte 150)	130.000,00	Pessoas portadoras de deficiência

323
MM

	respectivas famílias						
3	Subvenção social destinada a Associação Bondespachense de Proteção aos Animais para despesas de custeio	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0305.0048.2132.33504300	1475	20.000,00	Prevenção de endemias para população em geral	
TOTAL							198.892,70

VEREADORA AUTORA: Sâmara Mara Aparecida e Silva

ART.9º, INC.VII DA LEI Nº 2.986/2024					VALOR	BENEFICIÁRIO
Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.		
1	Aquisição de materiais permanentes destinado as atividades da Centro Municipal de Educação Infantil Dona Liquinha	Secretaria Municipal de Educação	09.001.000.0012.0361.0036.1022.44905200	Sem REF. (fonte 150)	150.000,00	Alunos da rede municipal de ensino
2	Celebração de Termo de Fomento com o Centro de Acolhimento às Crianças São Vicente De Paulo - CEAC SVP, objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.002.000.0008.0244.0027.2067.33504300	536	48.898,70	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social
TOTAL					198.898,70	

EMENDAS INDIVIDUAIS – SAÚDE

329
Mr

Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO
1	Aquisição de materiais permanentes destinado as atividades da UBS Santa Marta	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0301.0047.2122.44905200	Sem REF. (fonte 150)	49.723,17	Usuários do SUS
2	Aquisição de materiais permanentes destinado as atividades da UBS JK	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0301.0047.2122.44905200	Sem REF. (fonte 150)	49.723,17	Usuários do SUS
3	Aquisição de materiais permanentes destinado as atividades da UBS Aeroporto	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0301.0047.2122.44905200	Sem REF. (fonte 150)	49.723,17	Usuários do SUS
4	Aquisição de materiais permanentes destinado as atividades da UBS São Vicente	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0301.0047.2122.44905200	Sem REF. (fonte 150)	49.723,19	Usuários do SUS
TOTAL					198.892,70	

VEREADORA AUTORA: Maria Klésia de Oliveira

ART.9º, INC.VII DA LEI Nº 2.986/2024						
Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO
1	Subvenção social destinada a Asilo São José para execução do serviço socioassistencial direcionado às pessoas idosas em situação de risco social e/ou pessoal	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.002.000.0008.0244.0027.2067.33504300	536	100.000,00	Pessoas idosas em situação de risco social e/ou pessoal

325
m

2	Repasso financeiro destinado ao Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus para custeio (exceto despesa com pessoal e encargos) do atendimento de urgência e emergência aos usuários do SUS	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2127.33504100	Sem REF. (fonte 150)	58.892,70	Pacientes do SUS
3	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Fomarine Esporte Clube, objetivando o repasse financeiro para aplicação em investimento de infra estrutura	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.44504100	935	20.000,00	Crianças, jovens e atletas amadores
4	Celebração de Termo de Fomento com Associação Civil Coral Voz e Vida de Bom Despacho, objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio dos consertos a serem ofertados para toda a população Bom Despachense.	Secretaria Municipal de Cultura	05.002.000.0013.0392.0015.2039.33504100	279	20.000,00	População Bom Despachense
TOTAL					198.892,70	

EMENDAS INDIVIDUAIS – SAÚDE

Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO
1	Repasso financeiro destinada a ADSBD - Associação dos Doadores de Sangue de Bom Despacho para investimento em infra estrutura.	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2129.44504100	1415	130.000,00	Pacientes que necessitem de transfusão de sangue
2	Repasso financeiro destinado ao Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus para custeio (exceto despesa com pessoal e encargos) do atendimento de urgência e emergência aos usuários do SUS	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2127.33504100	Sem REF. (fonte 150)	68.892,70	Pacientes do SUS
TOTAL					198.892,70	

326
m2

VEREADOR AUTOR: Marcelo Cesário da Silva

ART.9º, INC.VII DA LEI Nº 2.986/2024								
Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO		
1	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Operário Futebol Clube, objetivando o repasse financeiro para investimento em infra estrutura.	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.44504100	935	23.892,70	Crianças, jovens e atletas amadores		
2	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Associação Atlética de Bom Despacho (CNPJ 19.885.532/0001-81), objetivando o repasse financeiro para investimento em infra estrutura.	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.44504100	935	23.000,00	Crianças, jovens e atletas amadores		
3	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Clube Esporte Recreativo, objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.33504100	928	8.000,00	Crianças, jovens e atletas amadores		
4	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Famine Esporte Clube, objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.33504100	928	8.000,00	Crianças, jovens e atletas amadores		
5	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Cristalino Esporte Clube, objetivando o repasse financeiro para	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.33504100	928	8.000,00	Crianças, jovens e atletas amadores		

327
m

	aplicação em despesas de custeio.						
6	Celebração de Termo de Fomento com a associação esportiva sem fins lucrativo denominado Ipiranga Futebol Clube, objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Esportes	10.001.000.0027.0813.0038.2097.33504100	928	8.000,00	Crianças, jovens e atletas amadores	
7	Subvenção social destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para execução do serviço socioassistencial direcionado ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas respectivas famílias	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.002.000.0008.0244.0027.2067.33504300	536	30.000,00	Pessoas portadoras de deficiência	
8	Subvenção social destinada a Asilo São José para execução do serviço socioassistencial direcionado às pessoas idosas em situação de risco social e/ou pessoal	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.002.000.0008.0244.0027.2067.33504300	536	30.000,00	Pessoas idosas em situação de risco social e/ou pessoal	
9	Subvenção social destinada a ABAP- Aliança Bondespachense de Assistência e Promoção para execução do serviço socioassistencial direcionado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.002.000.0008.0244.0027.2067.33504300	536	30.000,00	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	
10	Subvenção social destinada a Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Bem Viver para execução do serviço socioassistencial direcionado a recuperação de pessoas com dependência química.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.002.000.0008.0244.0027.2067.33504300	536	30.000,00	Pessoas com dependência química	
TOTAL				198.892,70			

EMENDAS INDIVIDUAIS – SAÚDE

Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO
----	-------------------------------	----------------	---	------	-------	--------------

328
m

1	Repassse financeiro destinada a ADSBD - Associação dos Doadores de Sangue de Bom Despacho para investimento em infra estrutura.	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2129.44504100	1415	48.892,70	Pacientes que necessitem de transfusão de sangue
2	Repassse financeiro destinada a Metástase do Amor para investimento em infra estrutura.	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2129.44504100	1415	150.000,00	Pacientes em tratamento oncológico
TOTAL					198.892,70	

VEREADOR AUTOR: Alex Alves

ART.9º, INC.VII DA LEI Nº 2.986/2024						
Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO
1	Celebração de Termo de Fomento com Associação Bom Samaritano Bom-Despachense, objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio para o “Projeto Fazendo Arte”.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.002.000.0008.0244.0027.2067.33504300	536	20.000,00	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social
2	Celebração de Termo de Fomento com Associação Bom Samaritano Bom-Despachense, objetivando o repasse financeiro para aplicação em despesas de custeio para realização do evento “Show da Vida”	Secretaria Municipal de Cultura	05.004.000.0023.0695.0013.2035.33504100	330	178.892,70	População em geral
TOTAL					198.892,70	

EMENDAS INDIVIDUAIS – SAÚDE

Nº	OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO
----	-------------------------------	----------------	--	------	-------	--------------

329
m

330
M2

1	Repasse financeiro destinado ao Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus para custeio (exceto despesa com pessoal e encargos) do atendimento aos usuários do SUS	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2127.33504100	Sem REF. (fonte 150)	150.000,00	Pacientes do SUS
2	Repasse financeiro destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para execução do serviço socioassistencial direcionado ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas respectivas famílias	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2127.33504100	Sem REF. (fonte 150)	28.892,70	Pessoas portadoras de deficiência
3	Repasse financeiro destinada a ADSBD - Associação dos Doadores de Sangue de Bom Despacho para investimento em infra estrutura.	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0302.0047.2129.44504100	1415	20.000,00	Pacientes que necessitem de transfusão de sangue
TOTAL					198.892,70	

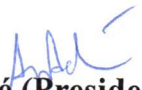
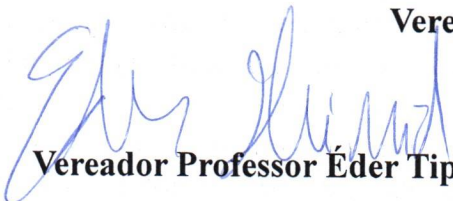
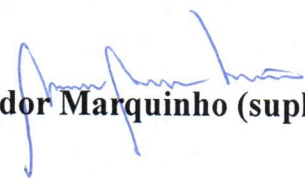
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos), realizou-se a Reunião da Comissão Parlamentar de **FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, da qual tomaram parte os vereadores **Paré (Presidente), Professor Éder Tipura e Marquinho (suplente)**. No horário mencionado, deu-se início à presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento dos trabalhos. A Vereadora Presidente da Comissão passou imediatamente à Ordem do Dia:

1) Discussão e Deliberação sobre o PL 33/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual PPA 2022-2025 para o exercício 2025. A relatora, Vereadora Paré, apresentou parecer pela aprovação do PL, com emendas. Discutido o projeto, o parecer e as emendas, a comissão, à unanimidade, aderiu ao parecer da relatora e respectivas emendas, votando unanimemente pela aprovação do projeto com as emendas apresentadas.

2) Discussão e Deliberação sobre o PL 34/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo que estima a receita e fixa despesa do Município de Bom Despacho para o exercício de 2025. A relatora, Vereadora Paré, apresentou parecer pela aprovação do PL, com emendas. Discutido o projeto, o parecer e as emendas, a comissão, à unanimidade, aderiu ao parecer da relatora e respectivas emendas, votando unanimemente pela aprovação do projeto com as emendas apresentadas.

Tendo os projetos de lei ora analisados encerrado sua tramitação nas comissões e não tendo havido a apresentação de outras emendas ou recursos por outros vereadores, nos termos dos arts. 199 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, determinou-se o encaminhamento dos autos do processo legislativo à secretaria da Casa, com vistas à colocação em pauta para deliberação do Plenário. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Eu, Haroldo Celso de Assunção, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os vereadores e da sociedade via sistema SAPL.


Vereadora Paré (Presidente)
Vereador Professor Éder Tipura
Vereador Marquinho (suplente)